

**Câmara
Municipal**



FRANCISCO LIMA BULHÕES
Presidente da Mesa Diretora

MARCELLO RABELLO NEVES
Vice-Presidente da Mesa Diretora

FABIO MEIRELES GUERRA JR
1º Secretário da Mesa Diretora

CLAUDIO VIEIRA RAMOS
2º Secretário da Mesa Diretora

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA
Vereador

JOSÉLIA DOS SANTOS
Vereadora

LUCAS DUARTE RABELLO
Vereador

LUIS CARLOS DA SILVA
Vereador

RENILDA PEREIRA GONÇALVES
Vereadora

Fabiano da Silva Bittencourt
Chefe de Gabinete da Presidência

Antonio Carlos Ferreira
Diretor Geral

Michele Cabral Tavares
Gerente Financeira

Patrícia Maria Vieira
Assessor Especial da Presidência

Marta da Silva Moreira
Assessor Parlamentar das Comissões

Arthur Rosa Quintas Venas
Grazielle Silva de Souza
Gilmara Ferreira Cordeiro
Assessores Parlamentares I

SUMÁRIO

Ato da Presidência
Páginas 1 e 2

Atas de Sessões Legislativas
Páginas 3 e 4

DIÁRIO OFICIAL

Atos do Poder Legislativo

Município de São José do Vale do Rio Preto

ANO XI nº 1.895 - 6ª-feira, 29 de maio de 2020

ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 02, de 29 de maio de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º – Divulgar, em caráter provisório, o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal, relativo ao 1º Quadrimestre de 2020 (referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2020), em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 2º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, em 29 de maio de 2020.

FRANCISCO LIMA BULHÕES
Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - PODER LEGISLATIVO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2020

RGF - ANEXO 1 DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRIÇÃO EM FUND. PROCEBACAO	
	Maio/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020		Maio/2020 (últ. 15 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	100,00	201,41	114,20	102,26	115,87	102,44	103,08	333,87	161,15	166,55	166,12	166,76	2.346,09	0,72
Pessoal Ativo	100,00	201,41	114,20	102,26	115,87	102,44	103,08	333,87	161,15	166,55	166,12	166,76	2.346,09	0,72
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	94,12	185,37	94,81	94,16	102,28	98,59	94,80	241,85	161,15	161,05	165,39	163,07	1.921,30	0,72
Obrigações Patronais	31,87	32,00	32,27	33,06	33,53	32,79	34,27	89,36	0,00	35,50	29,64	42,30	424,89	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorantes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	1,90	0,00	0,00	2,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,09	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	1,90	0,00	0,00	2,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,09	0,00
Decorantes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (II) = (I) - (II)	101,78	201,41	114,20	107,08	115,87	102,44	103,08	333,87	161,15	166,55	166,12	166,76	2.346,09	0,72
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													81.228,50	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (art. 183, art. 188 da CF)													0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													81.228,50	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III) + (IIIb)													2.345,22	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (Itens I, II e III, art. 20 da LRF)													4.873,71	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = 10,86 x VIII (parágrafo único do art. 22 da LRF)													4.630,02	
LIMITE DE ALERTA (X) = 10,80 x VIII (noteo II do §1º do art. 68 da LRF)													4.385,34	
Fonte : Contabilidade													5,40%	

Ata Ordinária nº 20/20

Ata da Vigésima Reunião Ordinária do Quarto Ano da Oitava Legislatura da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, realizada aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, sob a presidência do Sr. Vereador Francisco Lima Bulhões, com a presença dos Vereadores Luis Carlos da Silva, Adriano Martins de Oliveira, Lucas Duarte Rabello, Renilda Pereira Gonçalves, Josélia dos Santos, Claudio Vieira Ramos, Marcelo Rabello Neves e Fábio Meireles Guerra Júnior, e havendo número legal, às dez horas e dez minutos, fazendo a invocação regimental, deu início aos trabalhos por vídeo conferência, solicitando os senhores vereadores que confirmassem o recebimento do Expediente e Ordem do Dia, por meio de uma rede interna de comunicação, sendo confirmado por todos os vereadores. Em seguida, convidou a Vereadora Josélia dos Santos para fazer a leitura do texto da Bíblia Sagrada. A seguir, o Sr. Presidente solicitou que o Vereador Claudio Ramos, 2º Secretário fizesse a leitura da Ata de nº 19, da Sessão Ordinária realizada no dia dezoito de maio de dois mil e vinte. Logo após, o Sr. Presidente solicitou que o Vereador Fábio Guerra, Primeiro Secretário, fizesse a leitura do Expediente, de acordo com o Regimento Interno Cameral, artigo 63, inciso primeiro, letra B, do qual constavam: Ofício GP nº 175/20 de Protocolo Cameral nº 273/20, contendo Veto Total ao Projeto de Lei nº 145/20; Ofício GP nº 177/20 de Protocolo Cameral nº 274/20, contendo Veto Total ao Projeto de Lei nº 819/19; Ofício GP nº 176/20 de Protocolo Cameral nº 275/20, contendo Atendimento a indicação legislativa nº 263/20; Projeto de Lei nº 272/20, de Autoria do Vereador Cláudio Ramos, que Institui o Programa Municipal de Inserção Social de Idoso e dá outras providências; Requerimento de Informação nº 276/20, de Autoria do Vereador Lucas Rabello; Indicação Legislativa nº 277/20, de Autoria do Vereador Lucas Rabello; Indicação Legislativa nº 279/20, de Autoria do Vereador Francisco Bulhões e Protocolo nº 278/20, de Autoria do Vereador Lucas Rabello, que Encaminha denúncia. A seguir, havendo oradores inscritos para a Fala do Expediente, o Vereador Lucas Rabello, que solicitou um regime diferenciado e prioridade de votação, se fosse possível durante o período da pandemia, para aquelas indicações e requerimentos que forem inerentes a covid-19, no sentido de que possa ter uma resposta mais rápida com relação aos mesmos. Esclareceu que poderia ser estabelecido uma regra para votar no mesmo dia se possível, ressaltando os projetos de lei que necessitam de uma análise pormenorizada e que a razão para tal é apenas dar celeridade. Destacou a situação com relação ao Executivo no sentido de que foi feita solicitação e requerimento sobre contratação de pessoal, bem como alguns questionamentos como contratação excepcional de interesse público em caso de calamidade pública e estado de emergência, que necessita de antes de fazer as contratações de uma lei específica municipal para o caso e que a seu ver não aconteceu no Município. Pontuou ainda outros problemas e divergências que apontam prováveis irregularidades que necessitam ser esclarecidas. Inscrito na Fala do Expediente, o Vereador Marcelo Neves que iniciou parabenizando o vereador Lucas em sua fala, concordando que seja prioridade colocar os projetos de covid-19 e os dois vetos do prefeito para análise na sessão de terça-feira tendo em vista a realização de uma análise pormenorizada. Inscrito na Fala do Expediente, o Vereador Fábio Guerra que pontuou sobre as denúncias feitas em redes sociais acusando os vereadores de ganharem dinheiro de forma ilícita, destacando a necessidade de uma convocação do mesmo, uma vez que já é a segunda vez que tal acusação acontece praticada pela mesma pessoa. Encerrada a Fala do Expediente, passou-se a Ordem do Dia com votação em primeiro e segundo turno do Requerimento de Informação nº 276/20, de Autoria do Vereador Lucas Rabello; Indicação Legislativa nº 277/20, de Autoria do Vereador Lucas Rabello e Indicação Legislativa nº 269/20, de Autoria do Vereador Francisco Bulhões, que após o parecer verbal das comissões permanentes, foram aprovados de forma unânime. Havendo oradores inscritos para as Explicações Pessoais, falaram os Vereadores Francisco Bulhões, Claudio Ramos, Marcelo Neves, Renilda Pereira e Lucas Rabello. Às dez horas e quarenta e três minutos o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, agradecendo a todos, convocando os Vereadores para a próxima reunião ordinária, a ser realizada no dia vinte e seis de maio de dois mil e vinte, às dez horas, com Ordem do Dia ainda não definida. E eu, Fábio Guerra, Primeiro Secretário, para que tais relatos integrem os anais desta Casa, mandei lavrar a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por quem de direito. São José do Vale do Rio Preto, em vinte e um de maio de dois mil e vinte. GFC.

Ata Ordinária nº 21/20

Ata da Vigésima Primeira Reunião Ordinária do Quarto Ano da Oitava Legislatura da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, realizada aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, sob a presidência do Sr. Vereador Francisco Lima Bulhões, com a presença dos Vereadores Luis Carlos da Silva, Lucas Duarte Rabello, Renilda Pereira Gonçalves, Josélia dos Santos, Marcelo Rabello Neves e Fábio Meireles Guerra Júnior, e havendo número legal, às dez horas e vinte minutos, fazendo a invocação regimental, deu início aos trabalhos por vídeo conferência, solicitando os senhores vereadores que confirmassem o recebimento do Expediente e Ordem do Dia, por meio de uma rede interna de comunicação, sendo confirmado por todos os vereadores. Em seguida, convidou o Vereador Luis Carlos da Silva para fazer

a leitura do texto da Bíblia Sagrada. A seguir, o Sr. Presidente solicitou que o Vereador Lucas Rabello, 2º Secretário ad hoc fizesse a leitura da Ata de nº 20, da Sessão Ordinária realizada no dia vinte e um de maio de dois mil e vinte. Logo após, o Sr. Presidente solicitou que o Vereador Fábio Guerra, Primeiro Secretário, fizesse a leitura do Expediente, de acordo com o Regimento Interno Cameral, artigo 63, inciso primeiro, letra B, do qual constava: Indicação Legislativa nº 281/20, de Autoria do Vereador Francisco Bulhões. A seguir, havendo oradores inscritos para a Fala do Expediente, o Vereador Lucas Rabello, que pontuou o projeto para compra de equipamentos e contratação de pessoal da Clínica da Família em Águas Claras e o questionamento sobre detalhamento dos gastos da obra. Inscrito na Fala do Expediente, o Vereador Fábio Guerra que pontuou sobre o questionamento com relação a clínica e a documentação do Governo do Estado. Encerrada a Fala do Expediente, passou-se a Ordem do Dia com votação em primeiro e segundo turno da Indicação legislativa nº 279/20, de Autoria do Vereador Francisco Bulhões, que foi aprovada de forma unanime. Havendo oradores inscritos para as Explicações Pessoais, falaram os Vereadores Lucas Rabello, Fábio Guerra, Marcelo Neves, Francisco Bulhões e Renilda Pereira. Às onze horas e três minutos o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, agradecendo a todos, convocando os Vereadores para a próxima reunião ordinária, a ser realizada no dia vinte e oito de maio de dois mil e vinte, às dez horas, com Ordem do Dia ainda não definida. E eu, Fábio Guerra, Primeiro Secretário, para que tais relatos integrem os anais desta Casa, mandei lavrar a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por quem de direito. São José do Vale do Rio Preto, em vinte e seis de maio de dois mil e vinte. GFC.